



**EDITAL Nº 01/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará- SEMAS/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar suas funções em caráter temporário, na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº. 1.627, de 18 de outubro de 2016, Portaria SEMAS-PA nº. 1.890 de 31 de outubro de 2016, Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela SEMAS/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém e nas Unidades Regionais localizadas nos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Santarém e Itaituba.

1.2.1 A distribuição das vagas consta no Anexo I.

1.3 O PSS compreenderá as seguintes fases:

**Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;

**Segunda Fase:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

**Terceira Fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

1.5 Os requisitos, às atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam no Anexo III do presente Edital.



1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

1.7 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.8 O candidato deverá possuir disponibilidade para realizar viagens a serviço da SEMAS/PA.

1.9 O candidato não deverá possuir vínculo temporário com a administração pública estadual ou ter sido distratado no prazo inferior a seis meses, a contar do ato da contratação.

1.10 Todas as Etapas do PSS serão realizadas no município de Belém/PA.

## **2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. São requisitos básicos para o ingresso na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo III.
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.
- h) No ato da contratação o candidato deverá apresentar registro no conselho de classe – quitado - correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais.
- i) Não estar respondendo ou haver sido condenado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

## **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



3.1.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

3.1.4 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.1.5 As inscrições iniciarão às 00h do dia 03 de janeiro de 2017 e se encerrarão às 23h 59min do dia 04 de janeiro de 2017, observado o horário local.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar para desenvolver suas atividades laborais, quando de sua aprovação no processo seletivo, por um dos municípios constantes no item 1.2 deste Edital.

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.9 Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo.

3.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.5 deste Edital.

3.1.11 A SEMAS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.12 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

## **3.2 DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* - envio de arquivos do seu computador para a internet - das seguintes documentações, para conferência:

- a) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- d) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado – expedido nos últimos 60 (sessenta) dias - (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai ou da mãe). Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou, ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;



- g) Certidões de antecedentes criminais dentro do prazo de validade específico, quais sejam: Justiça Estadual, Justiça Federal, Polícia Civil e Polícia Federal.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso), não sendo aceita declaração de conclusão, para comprovação da Função de Motorista, indicada pelo candidato;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E para o condutor que irá exercer atividade de transporte remunerada de pessoas ou bens;
- j) Certificado do Ensino Médio (frente e verso), não sendo aceita declaração de conclusão, para comprovação da Função de Assistente Administrativo, indicada pelo candidato;
- k) Diploma do Ensino Superior (frente e verso), não sendo aceita declaração de conclusão, para comprovação da Função, indicada pelo candidato;
- l) Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações em anexo, de acordo com o Quadro 1.

3.2.2 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 2 e 3.2.1 deste Edital.

3.2.3 O envio das documentações será realizado no ato da inscrição – *upload* -, no endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br), em arquivo único zipado (compactado em formato .zip) conforme os itens selecionados na ficha de inscrição.

### **3.3 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR**

3.3.1 Serão avaliados nesta fase, observado o item 3.2.2, os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme a qualificação e respectiva pontuação, constantes no Quadro 1.

3.3.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição neste PSS.

3.3.3 Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, conforme mencionado no subitem 3.3.2 o candidato não receberá a devida pontuação.

3.3.4 Para a garantia da pontuação constante no Quadro 1 deste Edital, o candidato deverá apresentar as seguintes comprovações:

- a) Documento que comprove a experiência profissional na área ou função em que concorre expedida pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos.
- b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre.



c) Certificados de formações complementares na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos.

Quadro 1: Critérios e pontuações para a análise curricular – Níveis Fundamental, Médio e Superior.

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função em que concorre expedida pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos. (*)	1,0 ponto por ano completo até no máximo 3,0 pontos.
02	Para as Funções de nível superior, possuir Pós-graduação compatível com a área a que concorre, com certificação reconhecida pelo MEC.	Especialização – 1,0 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2,5
03	Certificados de formações complementares na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos.	De 40h a 80h – 1,0 ponto até no máximo 2,0 pontos. A partir de 81h – 2,0 pontos até no máximo 4,0 pontos.

**(\*) Para as funções de nível superior de Técnico em Gestão Ambiental, quando comprovada experiência em órgãos ambientais das esferas municipais, estaduais e/ou federais em que atuou, a pontuação será contada em dobro.**

3.3.5 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular.

#### **3.4. DA TERCEIRA FASE: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.**

3.4.1 O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios (original ou cópias autênticas) elencadas no Quadro 1 deste Edital.

3.4.2. Será chamado para a terceira fase – ENTREVISTA - o número de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas constantes neste Edital, respeitado os empates na última colocação, conforme disposto no Anexo I.

3.4.3. Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no Quadro 2:

Quadro 2: Critérios e pontuações de Avaliação para a entrevista:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem,	2,5 pontos



	compreendê-la e dar a resposta adequada.	
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for HABILITADA na Primeira Fase, APROVADO na Segunda Fase e SELECIONADO na Terceira Fase.

4.2 A pontuação total do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será a nota resultante da média da somatória das notas obtidas na SEGUNDA e TERCEIRA fase.

4.3 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação, observado o limite de vagas ofertadas neste Edital.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

- a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular;
- c) Maior pontuação no item de certificação de formações complementares na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos.

#### **6. DOS RECURSOS**



6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

6.2 Caberá interposição de recurso nas decisões proferidas contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

6.4 Os recursos mencionados no item 6.2 devem seguir o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br), devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.6 A SEMAS/PA, não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no Anexo II e conforme estabelecido nos Itens 6.2 e 6.4.

6.8 Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

6.9 Serão indeferidos os recursos que:

6.9.1 Não estiverem devidamente fundamentados.

6.9.2 Não apresentarem argumentações lógicas.

6.9.3 Apresentarem inconsistência.

6.9.4 Forem intempestivos.

6.9.5 Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 6.2 deste Edital.

6.11 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

6.12 Não haverá reapreciação de recursos.

6.13 Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no EDITAL Nº 001/PSS/SEMAS, de 02 de Janeiro de 2017.



6.14 A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.15 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

6.16 Todos os recursos serão analisados e os resultados estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

7.1.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.1.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

7.1.4 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

7.1.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.1.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no





endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

8.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pela SEMAS/PA, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial.

8.3 Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual, na condição de servidores temporários, num período inferior a seis meses até o ato da contratação.

8.4 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

8.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no site da SEMAS/PA e/ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.8 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br).

8.9 Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados deverão trazer as documentações originais na SEDE da SEMAS/PA, localizada na Travessa Lomas Valentinas, nº. 2717 – Marco – Belém/PA – CEP: 66.095-770, para conferência pelo setor de recursos humanos.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 Janeiro de 2017.

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA)



### ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO

FUNÇÃO		BELEM	* PCD	PARAGOMINAS	MARABÁ	SANTARÉM	ALTAMIRA	ITAITUBA
<b>ESCOLARIDADE - NIVEL SUPERIOR</b>								
<b>TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	CIÊNCIAS SOCIAIS	02						
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	04					01	
	GEÓLOGO	04						
	GEÓGRAFO	04						
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05				02		01
	ENGENHEIRO FLORESTAL	15	01		01			01
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO			01	03	01		
	ENGENHEIRO SANITARISTA	02						
	ENGENHEIRO CIVIL	01						
	ENGENHEIRO QUÍMICO	01						
	PEDAGOGO	01						
	SERVIÇO SOCIAL	01						
	METEREÓLOGISTA	01						
	MÉDICO VETERINÁRIO	01						
<b>TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA</b>	CONTADOR	05						
	ECONOMISTA	01						
	ADMINISTRADOR	03						
	PSICOLOGO	01						
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	03						
	REDES E SUPORTE	04						
<b>ESCOLARIDADE – NIVEL MÉDIO</b>								
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		30	02			01		01
<b>ASSISTENTE DE INFORMATICA</b>		01						
<b>ESCOLARIDADE – NIVEL FUNDAMENTAL</b>								
<b>MOTORISTA</b>		04						01

\* Pessoa com deficiência



## ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	
02/01/2017	Publicação do Edital
03 e 04/01/2017	Período de inscrições
09/01/2017	Divulgação da homologação dos inscritos.
10 à 13/01/2017	Período de realização da segunda fase - Análise Curricular
16/01/2017	Resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular
16 e 17/01/2017	Período para Interposição de Recurso
20/01/2017	Resultados dos Recursos Interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase.
23/01/2017	Resultado definitivo da segunda fase - Análise Curricular
24 a 27/01/2017	Período de realização da terceira fase – Entrevistas
30/01/2017	Resultado definitivo da terceira fase – Entrevistas



### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

<b>NIVEL SUPERIOR (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)</b>	
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Serviço Social, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe</p>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<p>Atividades de pesquisa vinculada ao estudo de todos os organismos vivos, tanto plantas como animais, examinando a estrutura e função dos mesmos, além dos vários aspectos de sua relação com cada um e com seu meio.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.</p>
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área da Ciência Social, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação superior em Ciências Sociais expedidos por Instituição reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>
<b>PEDAGOGIA</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Pedagogia, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<b>GEOGRAFIA</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Geografia, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Geografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.</p>
<b>GEOLOGIA</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de geologia, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior na área de Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.</p>
<b>METEOROLOGIA</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Meteorologia, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Meteorologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.</p>
<b>ENGENHEIRO AGRONOMO</b>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Agronomia, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo</p>



	Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Química, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Florestal, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ENGENHARIA SANITÁRIA</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Sanitária, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Sanitária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Civil, voltados para o meio ambiente, de forma compatível com suas atribuições profissionais. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Prestar Assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município. <b>REQUISITOS:</b> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 2.727,54
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
<b>NÍVEL SUPERIOR (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)</b>	
<b>ADMINISTRADOR</b>	Atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior referentes a estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração pessoal, material, orçamento, organização e métodos comunicações. <b>REQUISITOS:</b> Diploma de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.



<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>ECONOMIA</b>	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito Estadual ou a ele relacionado. <b>REQUISITOS:</b> Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
<b>PSICOLOGIA</b>	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de planos, programas e projetos, no campo da psicologia aplicada ao trabalho e da orientação educacional. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 2.727,54
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

<b>NIVEL SUPERIOR (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA)</b>	
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>	Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
	R\$ 2.727,54
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

<b>NIVEL MÉDIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Executar trabalhos relacionados com atividades de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Apoio administrativo e técnico a autoridade de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem leis, regulamento e normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e método, e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis, documentos e sua conservação e atendimento ao público em



	questões ligadas às unidades burocráticas. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino médio expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	Vencimento: R\$937,00
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

<b>NIVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Executar trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, ou auxiliar em sua execução, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino médio e certificado de curso de ensino técnico profissionalizante na área de Informática expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 980,00
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

<b>NIVEL FUNDAMENTAL - MOTORISTA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transportes de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados. <b>REQUISITOS:</b> Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino fundamental expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Carteira nacional de Habilitação Profissional Categoria D ou E.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 980,00
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.